

A DISCUSSÃO

SEMANARIO REGENERADOR

ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha 600 "
Fôra do reino accresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Annunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares.
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—S. MIGUEL

Proprietario e Editor

JOSÉ MARQUES DA SILVA E COSTA

IMPRENSA CIVILISAÇÃO

Rua de Passos Manoel, 211 a 219—Porto

PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Annuncios e communicados, 50 réis; repetições, 25 réis.
Annuncios permanentes, contracto especial.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

Ovar, 21 de Julho

A China em revolta

Os terriveis excessos commettidos agora na China contra os europeus, dão uma falsa ideia d'aquelle paiz, cuja civilisação digna de ser admirada data de ha perto de tres mil annos.

A sua unidade politica, sem castas ou classes privilegiadas, sem nobreza hereditaria, sem culto divino, sem padres, factos unicos na historia das nações, tendo todavia uma religião do Estado, racional, sem dogmas, tolerante para todas as crenças, e apenas com cerimoniaes em memoria de Confucio, não como propheta, mas como o seu moralista, distinguem o imperio chinês, que por esses lados poderá considerar-se superior á Europa e a todos os outros povos antigos e modernos.

Os cargos publicos accessiveis a todos os cidadãos, uma vez que apresentem diplomas litterarios, e mediante concurso, o que tarde e mal se vê observado pelos governos, que se dizem iniciadores de todos os progressos, a assistencia judicial aos desvalidos, bem organizada, e já antiquissima, e outros institutos beneficentes, os seus philosophos, historiadores, poetas, romancistas, dramaturgos, o seu grande saber pratico em agricultura, as suas industrias notaveis, o caracter paciente, o amor ao trabalho, a actividade commercial, as suas escolas, obrigam a encarar os chinos como uma das raças mais illustres.

N'um tal paiz não ha que extranhar o seu orgulho nacional—nem o seu odio aos estrangeiros, que se impõem pela força, e o retalham.

Em lucta constante com os tartaros, que mais vezes o venceram e dominaram, do que foram vencidos, acostumaram-se ás revoltas, e a formarem sociedades secretas, como as dos Tae-ping, nas quaes já se pronunciam as tendencias socialistas, e que, como é natural, se recrutam nas numerosas classes inferiores, e por isso, apesar dos bons costu-

mes tradicionaes, não admira que n'uma nação de 400 a 450 milhões d'almas appareçam *boxers*, e agitadores ambiciosos como o principe Tuan, para se aproveitarem da aversão aos europeus, exaltada depois da odiosa guerra, em que os inglezes forçaram a China a abrir os seus portos ao infame commercio do opio, com que a inervam e embrutecem.

Os missionarios de todas as seitas não contribuem pouco com o seu proselytismo para esse levantamento, que se vae generalizando, e que será difficil abater mesmo com o sacrificio de milhares de vidas.

O culto de Fô, ou de Buddha, não provocou nunca revoltas, porque á sua propaganda não se associava o proposito de conquista, ou de dominio de qualquer especie.

Mas hoje não é assim.

Depois da guerra franco-inglesa, os russos tomaram posse da Daúria e da Manchuria, vastas provincias, a primeira como a França, a segunda como a Italia.

O rio Amur é já russo—ao norte os Kualkas são tributarios do czar—que já se approxima do Thibeto.

A Inglaterra tomou pé em Hong-Kong, na embocadura de um dos rios principaes. A Alemanha occupa e administra uma das suas provincias. A França obteve tambem uma parte em que domina. Os chinezes estão cercados de europeus, aos quaes não podem deixar de attribuir a intenção de dividirem o seu grande imperio.

Não desculpo os morticínios, mas condemno a ambição dos estados poderosos europeus, e principalmente a Inglaterra, que os provocaram.

Mas os invasores encontrarão na China uma civilisação antiga, potente, radicada, uma unidade, um genio industrial, apto e exercido, e uma população compacta, que hade absorvel-os mais cedo ou mais tarde.

A conquista será inutil.

Lourenço d'Almeida e Medeiros.

PELO CONCELHO

E' muito engraçado o *orgão* do cavalheiro que está sempre na opposição quando não lhe consentem que esteja no governo.

Tem phantasias extraordinarias!

Começa, por lamber as botas ao nosso illustre amigo e mui digno administrador do concelho, dr. José d'Almeida, declarando-o um advogado distincto e um homem honesto e probo.

Advinhou o nosso sentir que afinal é o de toda a gente honrada e séria.

Fez justiça o cavalheiro? Seria esse o seu intento? Não crêmos.

Fez adulação! Porque? Lá o sabe, o homem que está na opposição quando o não consentem no governo.

Nós tambem sabemos alguma coizita... mas, sômos generosos, estaremos callados se uzar para comnosco d'armas eguaes.

Abominamos mecher no rôl da roupa suja.

Mas... adeante. Depois dos elogios, esse capitulo separado, abalança-se o *orgão* a dar conselhos ao novo administrador e a querer metter foice em seara alheia pretendendo, com ares de sabichão, ensinar o padre-nosso ao vigario.

Coitado de quem não se conhece!

Pois se ninguem dá ouvidos ao que o *orgão* diz como quer que o sr. administrador em quem acaba de reconhecer (embora lhe dôa) a qualidade de advogado distincto, o ouça sobre assumpto em que revela a maior incompetencia.

Não se recorda já o *orgão* do que tantas vezes escreveu a respeito dos mercados que representa a condemnção do que hoje aconselha ao sr. administrador?

Que bella occasião perdeu para estar calado!

Ao menos não cahiria em incoherencias pouco proprias de um *sábio* e de um homem que está na opposição sempre que o não consentem no governo.

NOTICIARIO

Roubos

Na noite de 28 para 29 de junho findo, os larapios, aproveitando a auzencia do sr. Antonio Maria da Cruz, da freguezia de São Vicente, entraram por meio de escalamento na casa de sua habitação e d'ahi roubaram 25\$000 réis em notas, dezoito relógios que ali se encontravam para concertar, um despertador novo, uma manta de algodão de côres, um lençol, uma toalha de meza, doze guardanapos, um par de sapatos, um par de argolas d'ouro e outros objectos.

Participado pelo queixoso o caso ao sr. administrador do concelho, enviou esta auctoridade todos os esforços para conseguir a descoberta do crime e a captura dos seus auctores, sendo afinal prezos, em Oliveira d'azemeis, Bento Corrêa Brandão, viuvo, do lugar da Fervença, freguezia de São Martinho da Gandara e Manoel José de Azevedo, casado, negociante, da freguezia de Madail, os quaes foram remettidos para a administração d'este concelho na terça-feira ultima acompanhados por dois policias civis.

Ao Brandão, no acto da captura, foram-lhe apprehendidos parte dos objectos roubados. O Azevedo nega ter a mais pequena intervenção no roubo, mas o Brandão, confessando o crime, afirma ter o mesmo sido commettido pelos dois que, para tal fim, quebraram um vidro e forçaram uma das portas da casa, equi-dividindo entre si os objectos roubados.

A auctoridade administrativa tem no cumprimento do seu dever, sujeitado os arguidos a prolongados interrogatorios e anda levantando o competente auto de investigação que, brevemente será remettido para juizo, aonde os heroes deverão encontrar o premio das suas *egregias* façanhas.

Na noite de 16 para 17 do corrente forçaram, na costa do Furdouro, a porta do palheiro do nosso amigo Antonio Pinto Lopes Palavra, penetrando ahi sem duvida no intuito de encontrar alguma coisa de valor de que podessem apropriar-se.

Baldados porém foram os esforços do larapio Antonio Caldeirada, das Thomadias de Vallega, pois aquelle nosso amigo apenas tinha algum *escasso* no palheiro. Não obstante o Caldeirada para não perder o tempo foi-se aproveitando do referido *escasso*, removendo-o para o seu palheiro, onde, no dia immediato, foi encontrado pelo queixoso que fechára a porta do Caldeirada no intuito de lhe preparar o mólho, mas aquelle saltou por uma janella e fugiu.

Foi participado o facto para juizo.

Operação cirurgica

Na manhã de segunda-feira passada os distinctos clinicos drs. Almeida, Amaral e Lopes fizeram operação d'um hydrocele ao nosso particular amigo Padre Francisco Marques da Silva, correndo tudo o mais satisfactoriamente possivel, e achando-se o operado complectamente restabelecido, por cujo motivo o felicitamos, bem como aos illustres operadores.

Novos regedores

Já foram propostos e nomeados

regedores das freguezias abaixo declaradas, os nossos amigos:

De Ovar—Effectivo, Antonio Pinto Lopes Palavra; substituto, João da Silva Alminha.

De Vallega—Effectivo, João Martins de Oliveira; substituto, Joaquim Pereira Magina.

De Arada—Effectivo, Manoel Augusto da Silva Cascaes; substituto, José Fernandes Leite.

De Maceda—Effectivo, Manoel Rodrigues de Oliveira Junior; substituto, Manoel José Gomes.

Das restantes freguezias—Esmoriz, Cortegaça e S. Vicente—já foram enviadas as propostas para o ex.^{mo} Governador Civil.

A escolha feita pelo sr. Administrador do concelho não podia ser mais acertada e honra sobre maneira s. ex.^a e os agraciados, cujas nomeações foram entusiasticamente acolhidas pelos respectivos parochianos.

Funeral

Pelas 5 horas da tarde do passado domingo teve lugar o funeral da sr.^a Roza Leite Tarujo e Larangeira, cujo sahimento funebre se effectuou de sua casa á rua da graça.

Um piquete do corpo activo dos bombeiros voluntarios, foi apresentar á familia enluctada os seus cumprimentos de condolencia e fez a guarda d'honra ao feretro, pois que a finada era mãe extremosa do socio activo Mario Larangeira.

A este nosso amigo, seu pae e irmão, os nossos sentimentos.

Hotel do Furadouro

O nosso amigo e conceituado commerciante d'esta praça, Silva Cerveira, faz amanhã a abertura official do seu já bem acreditado hotel na formosa praia do Furadouro. Com a abertura do hotel coincide tambem a abertura do café-bilhar, sala de jogos, casa de banhos e varias outras dependencias de tão importante estabelecimento.

O hotel do Furadouro bem como as suas dependencias apresentam-se este anno consideravelmente melhoradas, sendo para louvar o incremento que Silva Silveira, sem se poupar a despesas, lhes tem procurado dar para commodidade dos banhistas.

Seguindo as tradições dos annos anteriores, o proprietario do hotel-bilhar offerece amanhã um jantar á imprensa para o qual se acham convidados muitos nossos collegas do Porto e da provincia.

Agradecemos pela nossa parte o captivante convite que se dignou endereçar-nos.

Cirurgião-dentista

De Pariz, onde ha mezes se encontra no apuro de estudos especiaes sobre *prothese dentaria*, regressa brevemente a Espinho o insigne cirurgião-dentista Joaquim A. Moreira Ramos, onde vem reabrir o seu consultorio no qual pôde ser procurado afim de ser consultado sobre materias da sua especialidade.

O Snr. Ramos não obstante o justo renome que já tinha adquirido n'aquella praia quiz ir aperfeiçoar-se a Pariz, estudando com os mais notaveis especialistas do genero.

Folgamos em registar a chegada de sua Ex.^a a quem não faltarão clientes.

Exame

Na passada semana fez no Lyceu de Aveiro, exame de mathematica e phisica ficando plenamente aprovado, o estudante Manuel Baldaia

Zagallo, filho do nosso dedicado amigo e importante correligionario Manoel Joaquim Rodrigues.

Os nossos sinceros parabens.

Notas

Tivemos occasião de cumprimentar na semana finda os nossos amigos e patricios José de Oliveira Possante e Antonio de Oliveira da Graça, que já regressaram para Lisboa.

—Para esta mesma cidade partiu, ha dias, o nosso amigo e assignante João de Oliveira Gomes Silvestre.

—Entre nós estiveram na sexta-feira passada o ex.^{mo} Barão de Cadoso, digno commissario de policia de Aveiro e seu genro Mario Duarte, inspector do sello. Suas ex.^{as} vieram n'um automovel e retiraram n'esse mesmo dia depois de concluida a visita semestral aos cartorios dos escrivães de direito para cujo fim expressamente veio a esta villa o digno inspector do sello.

—Já regressou a Lisboa, depois de alguns dias de demora n'esta villa, o importante proprietario e capitalista José Rodrigues Tarujo Sampaio.

Obito

Após pertinazes soffrimentos que, ha muito, lhe vinham minando a existencia finou-se na madrugada de sexta-feira em S. Vicente de Pereira o importante capitalista João Rodrigues d'Oliveira Santos.

A familia enluctada endereçamos o nosso cartão de pezames.

«Os Miseraveis»

A empresa da «Historia de Portugal», com sede na rua Augusta, em Lisboa, proseguindo na divulgação das obras dos mais notaveis escriptores, acaba de dar á publicidade os dois primeiros volumes d'este captivante e extraordinario romance devido á penna do fallecido escriptor francez Victor Hugo.

Esta edição, sem duvida a mais economica no seu genero, é destinada ás classes menos abastadas e está ao alcance de todos, pois cada volume, em bello elzevir, com 160 paginas, apenas custa a modica quantia de 70 rs.

«Os Dramas do Amor» por Xavier de Montepin

Acabamos de receber o primeiro fasciculo d'este famoso romance de Montepin, edição da Typographia Lusitana, dos Srs. Arthur Brandão & C.^a, estabelecida em Lisboa, na Rua do Norte, n.º 52.

A primorosa obra do famigerado escriptor francez, em traducção correcta, é publicada aos fasciculos semanais de 16 paginas, em bom papel e primorosamente illustrados, ao preço de 20 réis por cada fasciculo. O cumulo da barateza!

A todos os nossos leitores recomendamos os «Dramas do Amor», sem duvida uma das mais grandiosas concepções de Montepin, producção vastissima, em que a phantasia remontando n'um vôo altaneiro ás espheras do idealismo, se compraz no emtanto em dar-nos paginas da vida real, flagrantes de verdade, pintadas com o magico pincel dos grandes mestres e transbordantes de sentimento e arte.

Precisa-se n'esta localidade de agente.

Publicações

Recebemos durante a semana finda as seguintes publicações:

—Da Empresa da Historia de

Portugal, o fasciculo n.º 18, illustrado com duas esplendidas gravuras, do immortal poema de Luiz de Camões *Os Luziadas* e o 1.º e 2.º volume do celebre romance de Victor Hugo *Os Miseraveis*.

—O fasciculo n.º 21 do magnifico Atlas de Geographia Universal, editado pela sua empresa, com sede na rua da Boa Vista, 62-1.º—Lisboa.

—Os fasciculos n.ºs 1 e 2 do emocionante romance de Xavier de Montepin *Os Dramas do Amor*, editado pela acreditada Typographia Lusitana de Arthur Brandão & C.^a, de Lisboa.

—O n.º 190 do *Tiro Civil*, revista de educação phisica e Sport nacional que vem magnificamente collaborado.

Estas obras, cujas recepções agradecemos, recommendamolas aos nossos leitores.

CORRESPONDENCIAS

Oliveira d'Azemeis

(Do nosso correspondente)

Ninguem esqueceu ainda os actos quasi selvagens que entenebreceam, em perto de quatro annos de dominio progressista, as instituições liberaes, impostas a custo de muito sangue, por Pedro IV, para não sentir repulsão e sentir nauseas, ao lêr os artigos editoriaes do jornalismo progressista!

Um jornal, aberto sobre a meza em que escrevo, pergunta n'um facciosismo de louco, na estupidez d'um ebrio, como procedeu a opinião publica d'uma nação que vive n'um regimen—mixto de terror e de opera-comica, ao vêr os ultimos artigos dictatoriaes?

Como procedeu? Quedou-se no mesmo torpôr, no mesmo marasmo, no mesmo encolher de hombros, no mesmo—tão bons são uns como são outros—com que acolheu a cerebri-na reforma do notariado, irrita e nulla, esse parto monstruoso do facciocismo e da ignorancia; no mesmo marasmo com que ouviu a voz vernal da medicina cuspir ás faces nobres d'uma cidade inteira a infamia d'uma peste mentida; no mesmo encolher de hombros com que ouviu essas calumnias grosseiras atiradas á corôa d'uma rainha sympathica, para evitar a visita régia á cidade da peste, aonde como anjo dos portuguezes, aonde como a desvelada dos pobres, tinha o seu lugar inquestionavel por obrigação e por direito, na senda de abnegação e de heroismo que a historia portugueza lhe legou, ao legar-lhe a pagina luminosa de Pedro V; n'um—tão bons são uns como são outros—com que viu quebradas vergonhosamente as regras do Regimento das Camaras, arcando com responsabilidades individuaes, quem não podia, sensatamente e sem esses palvões de creança mal educada, julgar-se habilitado á liquidação das contas que a nação inteira exigia a um só, alli em nome dos interesses sagrados dos povos!

Calou-se, como então! Mas entre um e outro silencio, ha uma differença enorme: então—dominava o terror panico; tudo o que se praticava por esse mundo fóra era illegal, monstruoso, revoltante! Hoje—é a justiça que retoma o seu lugar! No Egypto antigo o primeiro acto dos sacerdotes á morte d'um monarcha, não era incluir-se ao esquife régio, n'um acatamento santo: julgava-se o rei. Do inquerito a que se procedia n'um processo regular, dava-se-lhe a consagração dos heroes

ou dava-se-lhe o castigo dos patifes. Aos actos equitativos d'um Salomão—o capitoleo! ao látego déspota d'um Commodo—a tarpeia!

Não convinha á tropa faminta que deixou as cadeiras ministeriaes só á intimativa do poder moderador, não lhe convinha um decreto dictatorial—com que aliás fez as ultimas eleições, quasi apuradas em lagos de sangue!

Sob o ponto de vista de direito constitucional, não foi extraordinario o attentado—se attentado houve—foi a sequencia dos exemplos progressistas!

Sob o ponto de vista restrictamente partidario não foi um insulto ao rosto do partido progressista. E se o foi, podia já esperal-o!

Quem semeia ventos, não pôde colher senão tempestades!

Os progressistas, esses homens, guiados pela senectude d'um velho morbido, pelo desnorteamento d'um imberbe irresponsavel—já deviam esperar isto mesmo: a suspensão d'um testamento, sem precedentes, unico! que era, como toda a gente o considerou—um sarcasmo cuspidol á regeneração!

E diz-se que esse partido viveu n'um regimen todo de legalidades!?

Como se haja legalidade no despacho dos aspirantes de fazenda, antes da classificação do concurso—que a não houve!—como se haja legalidade em despachar capellão—cantor da Sé Patriarchal, o padre progressista que ficou reprovado em canto-chão!

Regimen das legalidades!

Regimen das bebedeiras—é o que talvez quizessem dizer!

Foi agradavelmente recebida aqui, a noticia da nomeação do administrador de Ovar, o nosso delicado amigo, snr. dr. José d'Almeida.

Do proprio governador civil ouvi palavras elogiosas a seu respeito.

Cavalheiro intelligente e serio, hade saber elevar dignamente essa formosa terra de valentes, tão vexada pelo facciocismo politico, tão empobrecida pelos calculos individuaes, tão arrasada pelo odio dos espiritos tacanhos e mediocres que n'ella se entoupeiram.

—Contra a vontade do beatêdo immoral e hypocrita cá da terra, foi despachado parôcho de S. Miguel de Oliveira d'Azemeis, o nosso sympathico amigo, padre Sá Couto, que esses judas femininos, venaes de corpo e de alma, não conseguiram levar para as hordes *bacôcas*.

—Ouvi já a varias familias que a praia do Furadouro será este anno mais animada e mais concorrida que em nenhum dos demais annos.

Crêmol-o: algumas d'ellas tem o condão de imprimir um *cachet* de novidade e de encanto á terra que frequentam.

—Por occasião das ultimas trovoadas, uma faisca de má contricção entrou na capella-môr da igreja de Nogueira, de Cravo, chamuscou 2 ramos que enfloravam um altar, quebrou a meio um castiçal doirado de fresco, partiu o pedestal em que se erguia S. Christovão, abriu pelos gonzos um caixão que guardava opas, remecheu-as sem damno, e quebrou quasi todos os vitraes por onde sabiu triumphante d'aquella visita sacrilega.

Não consta d'outros que fizessem prejuizos.

—São esperadas n'esta villa, em casa do nosso apreciavel amigo snr. Luiz Lima, as estimaveis e gentis ovarenses, as ex.^{mas} snr.^{as} D. Maria Augusta e D. Barbara Baptista.

—Passou n'esta villa, em direcção

a Torres Novas, uma bateria de artilharia de montanha, da Serra do Pillar.

SECÇÃO LITTERARIA

A AVÓ

A avó, nos trémulos dedos
Mal sustendo o leve fuso,
Ouve ao longe o som confuso
D'uns innocentes brinquedos.

—«Achando aberto o jardim,
Diz a velha, é sempre assim;
São como as aves inquietas.
Nem eu sei quem vòs mais,
Se os incansáveis parades,
Se as minhas queridas nêtas...»

E a avó, nos trémulos dedos
Fazendo girar o fuso
Ouve a rir o som confuso
Dos taes longiquos brinquedos.

Eis principia a assomar
Da cadeira no espaldar
A face, risonha e linda,
D'uma das nêtas, e a avó,
Pensando que está bem só,
Falla das nêtas ainda.

Falla e nos trémulos dedos
Fazendo girar o fuso
Ouve a rir o som confuso
Dos taes longiquos brinquedos.

N'isto um rosario, que está
Pendurado ha muito já
N'um dos braços da cadeira,
Escorrega e cahe ao chão
Por lhe haver tocado a mão
D'aquella infantil brégeira...

E a avó, dos trémulos dedos
Deixando cahir o fuso,
Já não ouve o som confuso
Dos taes longiquos brinquedos;

Mas assustada, ao sentir
O seu rosario cahir,
Volta a nevada cabeça
E ainda distingue o rumôr
Que faz, pelo corredor,
A néta, fugindo á pressa.

E, do cesto das meadas,
A avó levantando o fuso,
Ouve a rir um som confuso
De longiquas gargalhadas.

Guilherme Braga.

ANNUNCIOS JUDICIAES

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia cinco de agosto proximo, pelo meio dia e á porta do tribunal da comarca, na execução de sentença que Jacintho Corrêa Marques, casado, lavrador, do lugar de Villa Boa, freguezia e comarca da Feira, move contra Joaquim d'Almeida e mulher, do lugar de Salgueiral de cima, freguezia d'Ovar, se hão de arrematar e entregar a quem mais offerecer sobre a avaliação os bens seguintes:

Uma terra lavradia, chamada a Sobreira, sita no lugar de Cimo de Villa, avaliada em 263\$200 réis.

Uma terra lavradia, chamada as Carvalhas, sita no lugar do

Salgueiral de cima, avaliada em 260\$000 réis.

Uma terra lavradia chamada o Monte, sita no Monte de Cabanões, avaliada em 81\$800 réis.

Uma terra lavradia, denominada o Lameiro, sita na Amieira, limite do lugar de Cimo de Villa, avaliada em 70\$000 réis.

Uma terra lavradia, sita na Amieira, limite do lugar de Cimo de Villa, avaliada em 124\$800 réis.

Todos estes bens são sitos na freguezia d'Ovar.

Pelo presente são citados os credores incertos dos executados para a arrematação.

Ovar, 10 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu. (281)

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia cinco d'agosto proximo, por 12 horas da manhã e á porta do tribunal da comarca, na execução hypothecaria que José Pinto Fernandes Romeira e Manoel Pinto Romeira, casados, negociantes, do lugar dos Castanheiros, movem contra Maria Alves Rodrigues da Cruz, solteira, do lugar da Boa Vista, Simão Rodrigues da Cruz e mulher, do lugar de Gondesende e Manoel Francisco de Pinho e mulher, da Boa Vista, todos da freguezia de Esmoriz, se hão de arrematar e entregar a quem mais offerecer sobre a avaliação, os bens seguintes:

Uma propriedade de casas altas e baixas com cortinha de terra lavradia pegada e pertenças, sita no lugar da Boa Vista: é censuaria á confraria do Santissimo de Esmoris, a quem paga annualmente 139 litros e 84 centilitros de trigo, 17 litros e 48 centilitros de milho e um frango, avaliada com o censo abatido em 900\$000 réis.

Uma terra lavradia denominada o Lameiro com agua de rega e uma casa de moinhos com uma roda, e mais pertenças, sita no lugar da Boa Vista, allodial, avaliada em 395\$000 réis.

Uma propriedade de casas terreas com cortinha de terra lavradia pegada e mais pertenças, sita no mesmo lugar da Boa Vista, allodial, avaliada em 300\$000 réis.

Uma terra lavradia denominada o Monte, sita no lugar de Gondesende, allodial, avaliada em 170\$000 réis.

Uma propriedade de casas altas e baixas com cortinha lavradia pegada e mais pertenças, sita no lugar de Gondesende, allodial, avaliada em 1:000\$000 réis.

Uma terra lavradia, chamada Lavourinha, sita tambem em Gondesende, allodial, avaliada em 150\$000 réis.

Uma terra lavradia, chamada a Vessada, sita no mesmo lugar

de Gondesende, allodial, avaliada em 250\$000 réis.

Todos estes bens são sitos na freguezia de Esmoriz.

Pelo presente são citados os credores incertos dos executados para a arrematação.

Ovar, 12 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz d'Abreu. (282)

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia cinco d'agosto proximo, pelo meio dia e á porta do tribunal da comarca, na execução de sentença que Domingos Marques da Silva Terra, casado, lavrador, do lugar de Macieira de Souto, freguezia de Souto, comarca da Feira, move contra Joaquim d'Almeida e mulher, do lugar do Salgueiral de cima, freguezia de Ovar, se hão de arrematar e entregar a quem mais offerecer sobre a avaliação, os bens seguintes:

Uma terra lavradia chamada a Sobreira, sita no lugar de Cimo de Villa, avaliada em 263\$200 réis.

Uma terra lavradia, chamada as Carvalhas, sita no lugar do Salgueiral de cima, avaliada em 260\$000.

Uma terra lavradia chamada o Monte, sita no Monte de Cabanões, avaliada em 81\$800.

Uma terra lavradia, denominada o Lameiro, sita na Amieira, limite do lugar de Cimo de Villa, avaliada em 70\$000 réis.

Uma terra lavradia, sita na Amieira, limite do lugar de Cimo de Villa, avaliada em réis 124\$800.

Um pinhal sito nas Amieiras, limite tambem de Cimo de villa, avaliado em 30\$000.

Todos estes bens são sitos na freguezia d'Ovar.

Pelo presente são citados os credores incertos dos executados para a arrematação.

Ovar, 10 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu. (283)

Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 12 de agosto proximo, pelas 12 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca e nos autos de carta precatória, vinda do Juizo de Direito da 1.ª vara civil, da cidade do Porto, e extrahida dos autos de Execução de sentença, em que são exequentes José de Azevedo e filhos, da cidade do Porto, e executado José de Sá Lavrador, viuvo, de Maceda, se hão de arrematar e entregar a quem mais der acima da avaliação, os seguintes predios:

Uma morada de casas terreas com quintal na frente e pertenças sita no lugar da Carvalheira, de Maceda, avaliada em 80\$000 réis.

Uma leira de terra lavradia, chamada a Cortinha, sita no mesmo lugar e freguezia, avaliada em 50\$000.

Outra terra lavradia, chamada as Prages, sita no lugar d'este nome, limites da Carvalheira, da mesma freguezia, avaliada em 12\$000. Para a praça são citados todos os credores incertos.

Ovar, 10 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

(284)

Arrematação

No dia 22 do corrente, pelas 12 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca e na continuação da execução que José Narcizo de Azevedo e filhos, da cidade do Porto, move contra Anna d'Oliveira, viuva, do Campo de Maceda, voltam pela segunda vez á praça, afim de serem arrematados por quem mais der acima da metade da sua respectiva avaliação, os seguintes predios:

Uma leira de matto e pinhal, sita no lugar da Carvalheira, freguezia de Maceda, chamada a leira do Sul, avaliada em 9\$200 réis.

Outra leira de matto e pinhal, sita no mesmo lugar e freguezia, denominada a Garracha, avaliada em 4\$600 réis.

Uma leira de terra lavradia, sita nos limites do lugar do Campo, da mesma freguezia, denominada os Sanguinhães, avaliada em 45\$000 réis. Para a praça são citados os credores incertos.

Ovar, 9 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

(285)

Editos

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Frederico Abragão, correm editos de 60 dias, contados da 2.ª publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o réo Manoel Leite de Rezende, ausente no Brazil, para na segunda audiência d'este juizo, findos os editos vir accusar a citação e seguir os mais termos até final da acção ordinaria, que contra elle e outros movem Manoel Alves Ferreira e mulher do Rego d'Arada, d'esta comarca e na qual allegava que os auctores são senhores e possuidores ha mais de 30 annos

de uma propriedade de terra lavradia e pertencas, sita na Cavadinha, ou limites do Rego d'Ara-da, a qual houveram parte por herança e parte por compra e troca, que os réos Francisco Valente Bispo e mulher são também senhores e possuidores de uma terra lavradia, sita no mesmo lugar e a poente da dos auctores. Que os réos Francisco Valente Bispo e mulher, Custodio Leite e filhos, Joaquim Leite de Rezende e mulher, e a ré Anna Joaquina Corrêa de Rezende e seu fallecido marido, de sociedade ou de propriedade alliam e constituiram um poço com engenho na extrema nascente e em terreno dos predios dos réos Bispo e mulher e Custodio e filhos, para regarem os predios d'elles ahi sitos, e no mesmo poço abriram uma mina e a prolongaram e introduziram pelo predio dos auctores e fizeram broqueamentos, explorando n'este as aguas para o poço, esgotando assim o predio dos auctores, a ponto de faltar a agua no poço que estes teem no seu predio, com o que lhe causaram prejuizos; que estes réos e o fallecido Domingos Leite de Rezende, confessaram que abriram no predio dos auctores esta mina e broqueamentos e que a iam tapar a terra e pedra na extrema do predio dos auctores e do réo Bispo, deixando a abertura no predio dos auctores com os broqueamentos de maneira a desviar do predio dos auctores as aguas d'estes para o poço d'aquelles; que o réo Domingos falleceu deixando a ré Anna Joaquina Corrêa de Rezende, sua viuva, e os réos Joaquim Leite de Rezende e mulher Manoel Leite de Rezende e mulher e Maria Corrêa de Rezende, viuva, seus unicos herdeiros, conservando-se o casal indiviso, e que auctores e réos são os proprios, terminando por pedirem a procedencia d'acção e a condemnação dos réos a reconhecerem aos auctores o seu direito de propriedade unico e exclusivo, não só sobre o seu predio, mas também sobre as suas aguas, como parte integrante d'elle, a reporem tudo no antigo estado, tapando a mina e broqueamentos por fórma que as aguas não sejam derivadas para o poço dos réos, nos prejuizos, que se liquidarem, custas e procuradorias. As audiencias n'este juizo fazem-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, sito na praça d'esta villa não sendo santificados ou feriados porque n'aquelle caso se fazem nos dias immediatos.

Ovar, 10 de julho de 1900.
Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,
Silva Leal.

O escrivão,
Frederico Ernesto Camarinha Abragão.
(286)

Editos de 30 dias

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da 6.ª vara civil da comarca de Lisboa e cartorio do escrivão Barros, correm editos de trinta dias a contar do segundo e ultimo annuncio, citando quaesquer pessoas incertas que se presumam com direito a impugnar a justificação que, com audiencia do M.º P.º, promovem José de Oliveira Possante e mulher D. Maria do Espirito Santo Possante, D. Francisca Emilia da Silva Braga e D. Clara Rosa da Silva e marido José d'Oliveira Gomes Grande, da cidade de Lisboa, para o fim de serem julgados habilitados, os segundos e terceiros justificantes, como legatarios, e o primeiro como unico e universal herdeiro do remanescente de todos os bens, direitos e acções de Manuel José da Silva Braga, natural da freguezia de S. Christovam de Ovar, e morador, que foi, na rua da Esperança n.º 160, 2.º andar, da cidade de Lisboa, fallecido em 21 de dezembro de 1899, no estado de viuvo de Bernarda Rodrigues Possante Braga, sem ascendentes nem descendentes, e com testamento que contém as seguintes disposições:

A segunda justificante D. Francisca Emilia da Silva Braga, todos os moveis, louças, roupas e mais recheios de casa, e um bocado ou leira de terra lavradia, no sitio do Brejo, freguezia d'Ovar, em plena propriedade; e em usufructo 67 obrigações ao portador de 4 1/2 % do emprestimo de 1888 (Ministerio da Eazenda) cada uma do valor nominal de 90\$000 reis em dezeseite titulos de uma obrigação, com os n.ºs 271:688, 271:689, 305:275, 305:276, 305:432, 305:445 a 305:447, 305:449, 306:010, 308:892, 311:591 a 311:593, 313:064 a 313:066, e em dez titulos, cada um de cinco obrigações com os n.ºs 45:976 a 45:980, 101:226 a 101:230, 112:591 a 112:595, 112:596 a 112:600, 117:776 a 117:780, 125:091 a 125:095, 136:866 a 136:870, 136:871 a 136:875, 136:941 a 136:945, 558:446 a 558:450; trez acções da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, cada uma do valor nominal de 100\$000 réis, com os n.ºs 4:331, 5:100 e 5:101; quatro obrigações da mesma Companhia—mas no casal ha só trez—cada uma do valor nominal de 100\$000 réis, com os n.ºs 1:960 a 1:962; cinco acções do Banco Nacional Ultramarino, do valor nominal de 90:000 réis cada uma, com os n.ºs 26:785 a 26:789; cinco acções da Companhia ou Sociedade de Lisboa industrial de fracção, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 1:388 a 1:392; cinco acções da Companhia de Seguros «Tagus», cada uma do valor nominal de 100\$000 réis em um titulo de

cinco acções n.º 2:532 a 2:536. A propriedade de todos estes papeis de credito foi deixada ao primeiro justificante José de Oliveira Possante.

Legou também á terceira justificante D. Clara Rosa da Silva: cincoenta obrigações ao portador do emprestimo de 4 % de 1890, fundo externo (Ministerio da Fazenda), cada uma do valor nominal de 90\$000 réis, com os n.ºs 18:576, 18:577, 20:075, 40:882, 40:913, 45:083, 45:085, 45:092, 45:095, 45:624 a 45:628, 46:527 a 46:531, 48:845 a 48:855, 49:982 a 50:000.—Cinco obrigações do mesmo emprestimo, com os n.ºs 52:610, 52:954, 52:955 a 52:957, ao seu afilhado Manuel José de Oliveira Possante.

Cinco obrigações do mesmo emprestimo com os n.ºs 53:353, 53:627, 53:805, 53:994 e 54:101, a Antonio d'Oliveira Possante.

Cinco obrigações do mesmo emprestimo com os n.ºs 54:102 a 54:104, 54:285 e 68:191, a Maria da Encarnação Possante.

E cinco obrigações do mesmo emprestimo com os n.ºs 70:165, 70:166, 72:901, 72:902 e 72:903, a Elvira Possante.

Deixou outros pequenos legados, comprehendendo uma lista de pinhal, sita na rua Velha, d'Ovar, não descripta na conservatoria. Além dos bens mencionados e outros, ainda se encontram na herança os seguintes: um varino n.º 77 E 12, denominado «Boa Viagem»; uma fragata n.º 71 E 17, denominada «Encarnação»; um varino n.º 71 E 122, denominado «S. Bernardo»; um dito n.º 71 E 126, denominado «Accaso»; uma fragata n.º 71 E 170, denominada «Divina Providencia» e um varino n.º 71 E 175, denominado «Freedow»; vinte acções da Sociedade Cooperativa Navegação Tejo, do valor nominal de 10\$000 réis cada uma com os n.ºs 71 a 80, e 206 a 215; a quantia de 43\$960 réis depositada no Banco Luzitano, e a quantia de 212\$710 réis encontrada no espolio.

A referida é deduzida para todos os effeitos legaes e em especial para os justificantes registarem nas respectivas conservatorias as propriedades e fazerem averbar a seu favor os papeis de credito que respectivamente lhes pertencerem e carecerem de averbamento, e receberem os segundos e terceiros justificantes os mencionados legados e o primeiro o remanescente da herança, comprehendendo os papeis de credito deixados em usufructo á segunda justificante e os demais retro-mencionados.

Qualquer direito deverá ser deduzido na terceira audiencia posterior ás citações, as quaes serão accusadas na segunda audiencia, findo o prazo dos editos.

Declara-se que as audiencias na comarca de Lisboa se fazem no Tribunal Judicial da Boa

Hora, sito na rua nova do Almada, pelas dez horas da manhã de todas as terças e sextas-feiras, ou nos dias immediatos, sendo aquelles santificados ou feriados.

Ovar, 18 de Julho de 1900.
Verifiquei.

O juiz de direito,

Silva Leal.

O Escrivão do 5.º officio,

Luiz de Mello Freitas Pinto.

(287)

Editos de 30 dias

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No juizo de direito da comarca de Ovar, e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado João Rodrigues, solteiro, de maioridade, ausente no Brazil, em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final, do inventario orphanologico a que se procede por obito de seu irmão Manoel Francisco da Silva, morador, que foi no lugar da Vinha, freguezia de Ezmoriz, sem prejuizo do seu andamento.

Ovar, 17 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(288)

Editos

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Coelho, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Manoel José d'Oliveira Possante, auzente em parte incerta na cidade de Lisboa e José Rodrigues Amador, auzente em parte incerta no Brazil, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de seu cunhado e irmão Francisco José Rodrigues Amador, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 10 de julho de 1900.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

João Ferreira Coelho.

(289)

A. SOBREIRA

Notario publico e advogado

CARTORIO E ESCRIPTORIO

NA

RUA DA PRAÇA

Aonde póde ser procurado todos os dias das dez horas da manhã ás quatro da tarde.